Câmara Municipal de Pouso Alto

Praça Desembargador Ribeiro da Luz, 190 - Tel.206
Estado de Minas Gerais

N.º
Assunto
Serviço
Data

RESOLUÇÃO Nº 03 DE 16/03/87

" Dispõe sôbre a remuneração de Vereadores "

A Mesa da Câmara Municipal de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art.1º- A remuneração dos Vereadores, da Câmara Municipal de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, será de Cz$ 3.168,80 (treis mil cento e sessenta e oito cruzados e oitenta centavos), a partir de 05 de fevereiro de 1987, obedecendo aos critérios da legislação em vigor.

Art.2º- A remuneração compreenderá Cz$ 1.584,40 (hum mil quinhentos e oitenta e quatro cruzados e quarenta centavos) da parte fixa e Cz$ 1.584,40 (hum mil quinhentos e oitenta e quatro cruzados e quarenta centavos) da parte variável.

Art.3º- A remuneração mencionada no artigo 1º e 2º, desta Resolução será paga mensalmente.

Art.4º- As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art.5º- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 05 de fevereiro de 1987, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, da Cidade de Pouso Alto, em 16 de março de 1.987.

Geraldo Purcino de Carvalho
Geraldo Purcino de Carvalho
Presidente

André Cirio Nogueira
André Cirio Nogueira
Vice-Presidente

Diva Guiomar Passos
Diva Guiomar Passos
Secretária